

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº CPV.0027/2019, de 08 de março de 2019

Trata da designação dos membros da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando o que consta na Resolução nº 1 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, de 05 de dezembro de 2014 e a Instrução Normativa nº 3, de 04 de maio de 2015 da Pró-Reitoria de Ensino e conforme email, de 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0119/2018, de 08 de agosto de 2018, passando a Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Câmpus Capivari, sob a presidência do primeiro, com objetivo de efetuar a revisão do atual Projeto Pedagógico do Curso, a ter a seguinte composição.

Carlos Roberto Paviotti – Docente vinculado à formação profissional Alexandre Mauro Bragion – Docente vinculado à formação geral André Valente de Barros Barreto – Docente vinculado à formação geral Edivaldo Serafim – Docente vinculado à formação profissional Flávio Henrique Ferraresi – Docente vinculado à formação geral Francine Maria Ribeiro – Representante da Coordenadoria de Extensão Gianna Andréia Ferreira Gobbi Spadote – Pedagogo Isabel Cristina das Chagas Oliveira – Pedagogo Joanice Vicente Casemiro Procópio – Docente vinculado à formação geral Karlan Ricomini Alves – Docente vinculado à formação profissional Maria Elisa de Castro Almeida – Representante da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação

Rolando Ruggiero - Docente vinculado à formação profissional

· Art. 2° - O mandato da comissão estende-se até a formatura da primeira turma do novo currículo do curso a ser proposto.

Art. 3° - Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 4º DEFINIR, como atribuição da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, aquelas elencadas no Art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 04 de maio de 2015 da Pró-Reitoria de Ensino.

WALDO LUIS DE LUCCAT

Publicado em:

08/03/19